



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

**LEI Nº 6.198, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.003**

Declara de utilidade pública o ***CENTRO DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CEDECA***.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de novembro de 2.003, **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - É declarado de utilidade pública o **CENTRO DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CEDECA**, com sede nesta cidade.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**MIGUEL HADDAD**

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e três.

**MARIA APARECIDA RÓDRIGUES MAZZOLA**  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1